



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 004/2022 – SEC

ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA
OLINO SOARES DOS SANTOS

1.1 Informamos a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de Goioxim, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Micro Computador Intel Core I3 de no mínimo décima Geração Placa mãe: Chipset: Intel de no mínimo série H Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: Mínimo 8GB DDR 4 Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: De no mínimo 240GB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor Painei de no mínimo 19.5 widescreen Led Resolução mínima 1366x768 60hz Suporte de cores: maior que 26 milhões Dot Pitch 0,252mm Brilho 250cd/m2 Relação do contraste minimo: 500:1 Tempo de resposta mínima de 8ms	02	R\$	R\$
	VALOR TOTAL			R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em uma única parcela, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 26 de Maio 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 010/2022 - PCMG

GOIOXIM, 26 de Maio de 2022.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Conforme a solicitação mediante Memorando Interno nº 004/2022 - SEC, protocolado sob nº 066/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Olinó Soares dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores



Nova mensagem

Responder



Excluir



Arquivar



Mover para



Categorizar



Pastas



Caixa de Entr... 10885



Lixo Eletrônico 61



Rascunhos 27



Itens Enviados



Itens Excluídos



Arquivo Morto



Anotações



Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo



ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Câmara de Goioxim

Para: czinformatica@hotmail.com; neinformatica2018@gmail.com



Qui, 26/05/2022 19:01



ORÇAMENTO CÂMARA MU...

14 KB

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 26 de Maio de 2022.

Josnei Chagas da Silva

Assessor Administrativo



Responder



Responder a todos



Encaminhar

ORÇAMENTO**DADOS DA EMPRESA**

NOSSY ALEXANDRE DE BARROS
 RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1544, CENTRO, SALA 02
 NOVA LARANJEIRAS - PR/ 85350-000
 CNPJ: 31.728.376/0001-40
 IE: 9087644208

DADOS DA INSTITUIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 35, CENTRO
 GOIOXIM - PR/ 85162-000
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

VALIDADE: 30 DIAS

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	UN	MICRO COMPUTADOR INTEL CORE I3 DE NO MINIMO DÉCIMA GERAÇÃO PLACA MÃE: INTEL DE NO MINIMO SERIE H CONEXÕES: 3X ÁUDIO, 6X USB, PS2, HDMI, VGA E LAN RJ45 MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4 ARMAZENAMENTO: SSD MÍNIMO 240GB GABINETE: MICRO ATX FONTE: BIVOLT CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO MONITOR PAINEL DE NO MINIMO 19.5 WIDESCREEN LED RESOLUÇÃO MINÍMA 1366X768 60HZ SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 26 MILHÕES DOT PITCH 0,252MM BRILHO 250CD/M2 RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMO : 500:1 TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMA DE 8MS	4100,00	8200,00
31.728.376/0001-40 TOTAL					8200,00

NOVA LARANJEIRAS, 27 DE MAIO DE 2022.

**NOSSY ALEXANDRE
 DE BARROS**

RUA RIO GRANDE DO SUL - 1544 - SALA 02
 CENTRO
 85.350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



Nova mensagem

Responder



Excluir

Arquivar

Mover para

Categorizar



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipu... Experimente agora... Tente novamente mais tarde



Pastas

Caixa de Entr... 10885

Lixo Eletrônico 61

Rascunhos 27

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Novo grupo



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Câmara de Goioxim

Para: nb@informatica.com.br; mello.mello@gmail.com; reginato@performa Qui, 26/05/2022 18:04

ORÇAMENTO CÂMARA MU...
13 KB

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 26 de Maio de 2022.

Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Rua Bom Jesus 130 - Centro
CEP: 85160-000 Cantagalo PR
CNPJ: 02.906.069/0001-04
INSC. EST. 9026018487
Fone: 42 3636 1034
reginato@performanceinfo.com.br



000007

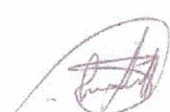
REGINATO A DA SILVA E CIA LTDA

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Micro Computador Intel Core I3 de no mínimo décima Geração Placa mãe: Chipset: Intel de no mínimo série H Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: Mínimo 8GB DDR 4 Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: De no mínimo 240GB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor Painei de no mínimo 19.5 widescreen Led Resolução mínima 1366x768 60hz Suporte de cores: maior que 26 milhões Dot Pitch 0,252mm Brilho 250cd/m2 Relação do contraste minimo: 500:1 Tempo de resposta mínima de 8ms	02	R\$4.390,00	R\$8.780,00
	VALOR TOTAL			R\$8.780,00

VALIDADE: 90 DIAS

DATA: 27/05/2022


CNPJ - 02.906.069/0001-04
Inscr. Est. 902.60184-87
REGINATO A. DA SILVA & CIA. LTDA.
Rua Bom Jesus, 130 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

CARIMBO E ASSINATURA



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

ATT. CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Micro Computador Intel Core I3 de no mínimo décima Geração Placa mãe: Chipset: Intel de no mínimo série H Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: Mínimo 8GB DDR 4 Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: De no mínimo 240GB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor Painel de no mínimo 19.5 widescreen Led Resolução mínima 1366x768 60hz Suporte de cores: maior que 26 milhões Dot Pitch 0,252mm Brilho 250cd/m2 Relação do contraste mínimo: 500:1 Tempo de resposta mínima de 8ms	02	R\$ 3.779,00	R\$7.558,00
	VALOR TOTAL			R\$ 7.558,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

LARANJEIRAS DO SUL 31 DE MAIO DE 2022
RODRIGO DE MELLO

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:071
CA:0716141
1000108

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2022.05.31
10:42:49 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 005/2022 - CONT

GOIOXIM, 02/06/2022

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**
PARA: **PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **010/2022 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 26/05/2022, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 004/2022- SEC sob protocolo 066/2022, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – Material Permanente

Cordialmente,


Paula Eloise Bativa Baptistel
Depto. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de Goioxim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	NOSSY ALEXANDRE DE BARROS		REGINATO A. DA SILVA & CIA LTDA		R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA	
			VAL.UNIT.	TOTAL	VAL. UNIT.	TOTAL	VAL.UNIT.	TOTAL
01	Micro Computador Intel Core I3 de no mínimo décima Geração Placa mãe: Chipset: Intel de no mínimo série H Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: Mínimo 8GB DDR 4 Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: De no mínimo 240GB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor Painel de no mínimo 19.5	2	R\$ 4.100,00	R\$8.200,00	R\$ 4390,00	R\$ 8.780,00	R\$ 3.779,00	R\$ 7.558,00

000010



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

widescreen Led Resolução mínima 1366x768 60hz Suporte de cores: maior que 26 milhões Dot Pitch 0,252mm Brilho 250cd/m2 Relação do contraste mínimo: 500:1 Tempo de resposta mínima de 8ms	2	R\$8.200,00	R\$8.780,00	R\$7.558,00
TOTAL				

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução 007 de 2021 declara estar de acordo com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.


Denilson Ferreira Ramos
Presidente


Tiele Vicentim Ferreira
Relator


Marizete U. V. Vaz
Membro

000011



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 004/2022 - LIC

GOIOXIM, 08/06/2022.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 066/2022 de 26/05/2022 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária**
de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:8677473C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:DE51D743**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:E93BD821**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:85B580ED**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:8D5D56D5**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Contrato administrativo referente a: Contratação de empresa para aquisição para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de Goioxim

Item 01

.....
"

2. CLAUSULA SEGUNDA: **DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:**

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: **DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO**

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviços, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00 - Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.161.411/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/01/2005

NOME EMPRESARIAL
R DE MELLO MORELES INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONEXAO INFORMATICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA

NÚMERO
1027

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.301-410

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MELLO.MELLO@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3635-5575

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2022 às 10:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90326266-42	07.161.411/0001-08	01/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
Título do Estabelecimento	CONEXAO INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027, SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410 FONE: (42) 3635-5575 - FAX: (42) 3635-5575
Município de Instalação	LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 01/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.606.569-89	RODRIGO DE MELLO MORELES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90326266-42

Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2022 17:35:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1510/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 20/05/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1510/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08**RAZÃO SOCIAL:**R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Rodrigo de Mello Moreles**FINALIDADE:**CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:59:46 DE 20/05/2022**VÁLIDA ATÉ 18/08/2022****CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QE5J24XJCUS9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**
ALVARÁ Nº.009/2017

Inscrição Municipal
41343

Data da Abertura
11/01/2005

Validade
24/06/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 2955/2021 de 24 de Maio de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONEXAO INFORMATICA**

Localização: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - Centro CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 24/06/2022

Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ22TXJ2X28B2RH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:07 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **B1FF.5A64.7C33.A006**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão nº: 6675901/2022

Expedição: 25/02/2022, às 08:46:19

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.161.411/0001-08

Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP

Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS
DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500461220215336

Informação obtida em 20/05/2022 16:11:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000027

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026214534-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**
Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000028
Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Maio de 2022, 11:00:51

ALEXSON PAULENA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108856256	NOME RODRIGO DE MELLO MORELES	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 7669421-4 SESP PR	
	CPF 033.606.569-89	DATA NASCIMENTO 12/06/1981
	FILIAÇÃO ROMILDO DELMAR MORELES	
	CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2108856256	PERMISSÃO B	
	ACC B	CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO 01380722712	VALIDADE 23/07/2025
	1ª HABILITAÇÃO 02/08/2000	
	OBSERVAÇÕES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2108856256	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR	DATA EMISSÃO 23/07/2020
	ASSINATURA DO EMISSOR	
	86348284849	
	PR918471060	
PARANÁ		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (ILUSTRADO) - rua, nº, etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (I) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO K [Assinatura] GOMES		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital Nº 31AVc.9IKGZ.thudJ, Controle: wXWib.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO
 MORELES. Dou fe Remolumentos R\$7,93 - VRO 43-60 - Funrejus R\$1,98
 Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66
 Em Testemunho *[assinatura]* da Verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:44h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado

[assinatura]
 Diego Gomes Duarte
 Fone: (42) 3635-1542 - CPF: 047194859 44
 Escr. Juramentado
 Part. 16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES	(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 033.606.569-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	REC. DE FIRMA TABELIONATO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	
		PR117000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº: 1AVc.8lvGZ.HjgdJ, Controle: wgVlb.XR8S

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO
MORELES. Dou fe. Emolumentos: R\$7,93 - IRC: 43,60 - Funrejus: R\$1,98.
Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,68
Em Testemunho: [Assinatura] da Verdade.
Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:48h.



ENSON MACHADO E SILVA
Escrevente Juramentado

Fone: (42) 3635-1542

PR-047194859 44

Escrevente Juramentado

Port-16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração para a Câmara Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade de contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n° 004/2022.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n° 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2°, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3° caput, conforme segue:

Ostanie



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Okane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 7.558,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)** ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **RODRIGO DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, com endereço empresarial na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, centro, Laranjeiras do Sul-PR, portadora do CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se

Costani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

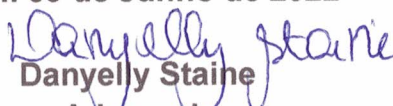
Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

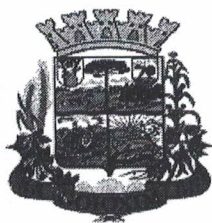
III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 09 de Junho de 2022


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 003/2022

Processo Administrativo n.º. 004/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 004/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 7.558,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 09 de Junho de 2022


Olinó Soares dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7089E0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.496/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.030,83 (sessenta e um mil e trinta reais e oitenta e três centavos), com as seguintes especificações:

0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO 1035-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 3000	R\$ 11.030,83
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.225- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	
DOTAÇÃO 783-3.3.90.31- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS-FONTE 1000	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 61.030,83

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R\$ 11.030,83 (onze mil e trinta reais e oitenta e três centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 808-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R\$ 38.000,00
DOTAÇÃO 809-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:5F3F2AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2022

Processo Administrativo nº. 004/2022

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de

Goioxim, no valor de R\$ 7.558,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 09 de Junho de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:AFB9FB65

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 27, DE 09 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Artigo 1. Fica declarado RECESSO nas repartições públicas municipais na data do dia 16 de junho de 2022 e do dia 17 de junho de 2022, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

Artigo 2. Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos emergenciais na Saúde ou outras consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Artigo 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CA5153CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2022 PROCESSO Nº 098/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 098/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS, ELETRODUTOS E TOMADAS COM SAÍDA RJ45 PARA TODA A REDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 004/2022

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459- 91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n.º 07.161.411.0001-08, estabelecida a Rua Expedicionário João Maria, Bairro: Centro, n.º 1027, Laranjeiras do Sul- PR, CEP: 85.301-410, neste ato representada pelo proprietário Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Cédula de Identidade N.º 76.669.421-4 e CPF n.º 033.606.569-89, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – PR à Rua Expedicionário João Maria, Bairro: Centro, n.º 546, CEP: 85.301-410, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Micro Computador Intel Core I3 de no mínimo décima Geração Placa mãe: Chipset: Intel de no mínimo série H Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: Mínimo 8GB DDR 4 Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: De no mínimo 240GB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio Monitor Painel de no mínimo 19.5 widescreen Led Resolução mínima 1366x768 60hz Suporte de cores: maior que 26 milhões Dot Pitch 0,252mm Brilho 250cd/m2 Relação do contraste mínimo: 500:1 Tempo de resposta mínima de 8ms	02	R\$3.779,00	R\$ 7.558,00
	VALOR TOTAL			R\$ 7.558,00

OLINO
SOARES DOS
SANTOS:457
42545991

Assinado de forma
digital por OLINO
SOARES DOS
SANTOS:457425459
91
Dados: 2022.06.14
16:28:38 -03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMATIC
A:071614110
00108

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:0716
1411000108
Dados: 2022.06.14
16:01:31 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

2- CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 7.558,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviço referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00 - Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em

OLINO
 SOARES DOS
 SANTOS:457
 42545991

Assinado de forma
 digital por OLINO
 SOARES DOS
 SANTOS:45742545991
 Dados: 2022.06.14
 16:29:02 -03'00'

R DE MELLO
 MORELES
 INFORMATICA: 07161
 071614110001
 08

Assinado de forma
 digital por R DE
 MELLO MORELES
 INFORMATICA:07161
 411000108
 Dados: 2022.06.14
 16:01:51 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado para cada dia de atraso na entrega;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- a) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a) Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b) Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OLINO
 SOARES DOS
 SANTOS:457
 42545991

Assinado de forma
 digital por OLINO
 SOARES DOS
 SANTOS:45742545
 991
 Dados: 2022.06.14
 16:29:21 -03'00'

R DE MELLO
 MORELES
 INFORMATI
 CA:0716141
 1000108

Assinado de forma
 digital por R DE
 MELLO MORELES
 INFORMATICA:071
 61411000108
 Dados: 2022.06.14
 16:02:02 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

b) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

c) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

d) A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no objeto e neste contrato.

e) O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

f) A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 004/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

OLINO
SOARES DOS
SANTOS:457
42545991

Assinado de forma
digital por OLINO
SOARES DOS
SANTOS:4574254599
1
Dados: 2022.06.14
16:29:42 -03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA
A:071614110
00108

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2022.06.14
16:02:14 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Josnei Chagas da Silva – Assessor Administrativo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 14 de Junho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

OLINO SOARES
DOS
SANTOS:457425
45991
 Assinado de forma digital
 por OLINO SOARES DOS
 SANTOS:45742545991
 Dados: 2022.06.14
 16:30:13 -03'00'

R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA
Rodrigo de Mello Moreles
Proprietário
Contratado

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA
CA:0716141
1000108
 Assinado de forma
 digital por R DE
 MELLO MORELES
 INFORMATICA:071
 61411000108
 Dados: 2022.06.14
 16:02:26 -03'00'

Testemunhas:

NOME: GILBERTO CECCHIN JUNIOR
 RG: 99658215
 ASSINATURA: Gilberto Cecchin Jr.

NOME: Marizete Pereira dos Santos
 RG: 8.584.346.0
 ASSINATURA: mpereira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA

CNPJ: 07.161.411/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$:7.558,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

ASSINATURA: 14/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.303.0011.2.060-ASS. FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 323-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 303	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C2A20E8B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 012/2022

Declara Ponto Facultativo, o dia 17 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 17 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Corpus Christi que ocorrerá no dia 16 de junho do corrente ano.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Junho de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:A389A0F7

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Micro Computadores Intel CORE I3 de no mínimo décima geração, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$7.558,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

ASSINATURA: 14/06/2022

PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:AE8122CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 165 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Nomeia subcomissão técnica para avaliação de propostas técnicas referentes ao processo licitatório – Tomada de preços nº 009/2022 para contratação de agência de publicidade e propaganda e dá outras providências.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita de Goioxim, Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 10 do Art. 10 da lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 009/2022 para contratação de empresa para execução dos serviços de propaganda e publicidade, referente aos serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que será composta pelos seguintes integrantes:

João Muniz de Oliveira;
Rafaela Muniz de Oliveira;
Elisangela Aparecida Alcantera.

Art. 2º A Subcomissão Técnica nomeada através do artigo 1º desta Portaria terá a incumbência de examinar e julgar os conteúdos das propostas técnicas dos licitantes, desclassificando as que não estiverem em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 14 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E2E2CA37

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO CONTÁBIL Nº 06/2022

DECRETO Nº 06, de 14 de junho de 2022

Abre um credito adicional suplementar no valor de R\$ 58.052,41 (cinquenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA